

ROTEIRO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ROTEIRO PARA LICENÇA PRÉVIA (LP)

1. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

- Requerimento padrão do CODEMA devidamente preenchido e assinado;
- Documento de identificação (CPF e RG) ou CNPJ;
- Contrato social ou documento constitutivo (se pessoa jurídica);
- Documento que comprove a posse ou propriedade do imóvel (matrícula, contrato de locação, arrendamento ou declaração de posse);
- Declaração de Uso e Ocupação do Solo emitida pelo Município;
- Procuração, se houver representante;
- Comprovante de pagamento da taxa.
- Certificado de Cadastro Técnico junto ao CODEMA.

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO

- ART ou documento equivalente do profissional responsável pela elaboração do estudo ambiental;
- Comprovante de regularidade junto ao conselho profissional.

3. ESTUDO AMBIENTAL (NÍVEL PRELIMINAR)

Deverá conter, no mínimo:

- Identificação da atividade (tipo, porte e capacidade);
- Localização com coordenadas geográficas e mapa simples de acesso;
- Carta-imagem com a localização do empreendimento (perímetro da AID – Área de Influência Direta) e sua distância em relação às áreas de uso restrito, Unidades de Conservação (Federal, Estadual e Municipal), Terras Indígenas e áreas de incidência de bens culturais acautelados;
- Caracterização da área (urbana/rural);
- Identificação dos recursos ambientais existentes (curso d'água, APP, vegetação);
- Descrição dos impactos ambientais potenciais;
- Proposta preliminar de medidas mitigadoras;
- Informações sobre uso de água, geração de resíduos e efluentes.

✦ Observação: O CODEMA poderá exigir estudo ambiental específico conforme porte e potencial poluidor.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O CODEMA poderá solicitar complementação de informações quando tecnicamente justificado;
- O empreendedor e o responsável técnico respondem pelas informações apresentadas;
- Poderão ser realizadas vistorias técnicas antes da emissão da licença;
- A validade das licenças será definida conforme porte e potencial poluidor.